



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE - 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MUSICAL MAY E KAREN PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ, para a empresa vencedora abaixo descrita:

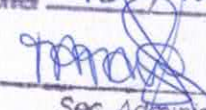
S.M. CORREA JUI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.951.526/0001-00, situada a Rua do Cachimbo, nº 121, Caixa Postal 734, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso - PA, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Processo Licitatório nº 1112001/2017

Contrato 1412001/2017/PMNP

Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 14/12/2017.


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placar
dia 15 / 12 / 17

Sec. Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 019/2017
Processo: 1112001/2017.
Contrato Nº 1412001/2017/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: S.M. CORREA JUI - ME (CNPJ 10.951.526/0001-00).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MUSICAL MAY E KAREN PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ.
Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência do Contrato: 06 (seis meses).
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 14 de Dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4EA9661B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/12/2017. Edição 1882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-002SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para a executar serviços de

gerente
surance,
sto devi-
nto será

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Extrato de

Contrato. Inexigibilidade 019/2017. Processo: 1112001/2017. Contrato Nº 1412001/2017/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/ Pa. Contratada: S. M. Correa Jui - Me (CNPJ 10.951.526/0001-00). Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Musical May E Karen Para as Festividades do Réveillon do Município de Novo Progresso Pará. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: 06 (seis meses). Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 14 de dezembro de 2017.

Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal

A - a P C 02 - o P gé 14 P Al SC



Novo Progresso

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2017





Dias Toffoli homologa acordo entre bancos e poupadores

Ministro do STF mantém reajuste dos servidores

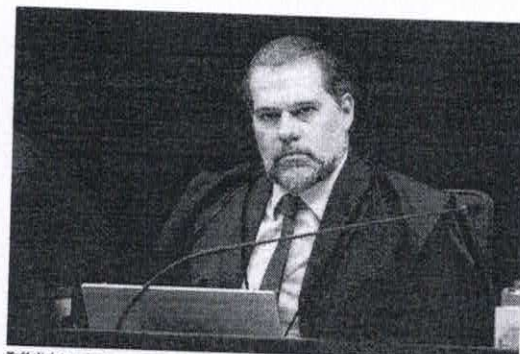
Cerca de 2 milhões de poupadores que tiveram prejuízos com planos terão direito ao ressarcimento e que 55% deles têm até R\$ 5.000 para receber

APROVADO
FOLHAPRESS

O acordo entre bancos e poupadores foi homologado ontem pelo ministro Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal). Para encerrar a fase de aprovação pelo Supremo, o acordo tem que passar ainda pelo crivo dos ministros Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski, que também têm ações de poupadores sob sua responsabilidade no STF.

A homologação de Dias Toffoli abre caminho para que bancos e poupadores possam prosseguir no acordo que encerra cerca de 1 milhão de ações na Justiça, questionando a correção das poupanças nos planos Bresser (1987), Verão (1989) e Collor 1 (1991). No despacho, Toffoli também determinou a suspensão, por dois anos, do julgamento das ações que estavam com ele e que atenderiam poupadores do Banco do Brasil e Itaú. Isso é um estímulo a mais para que poupadores que tenham pressa em receber fiquem a adesão ao acordo.

Após a homologação pelos três ministros, os bancos têm 90 dias para aderir aos termos acordados com os poupadores. As cinco



Toffoli determinou a suspensão do julgamento das ações que estavam com ele e que atenderiam poupadores do Banco do Brasil e Itaú. FOTO: AGÊNCIA CONTRAFOTO/STF

maiores instituições financeiras do país - Caixa, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú e Santander - já demonstraram compromisso em aderir. Depois dessa fase, será criada uma plataforma digital, na qual os poupadores que têm ações na Justiça poderão se inscrever e apresentar documentos comprovando que tinham poupança na época dos planos econômicos. O pagamento será feito após a verificação da documentação. A expectativa é que o ressarcimento total alcance R\$ 12 bilhões.

PARA ENTENDER

COMO FOI O ACORDO

• Mediada pela AGU (Advocacia Geral da União), a negociação foi fechada em novembro e deveria colocar fim a cerca de 1 milhão de ações na Justiça.

• Mas o pagamento pode levar tempo. Depois do aval do Supremo, começará a fase de adesões ao acordo - que pode durar até dois anos.

• Terão direito ao ressarcimento poupadores com cadernetas de poupança ativas durante os planos Bresser (1987), Verão (1989) e Collor 2 (1991).

DECISÃO

FOLHAPRESS

O ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu ontem a medida provisória 805, de 2017, que cancelava o aumento salarial dos servidores federais e determinava o aumento da alíquota da contribuição previdenciária dos funcionários públicos de 11% para 14%.

A decisão do ministro é liminar, tem caráter provisório e a ação deve ser analisada no plenário do STF, composto pelos 11 magistrados. Não há prazo para isso. "Nessa medida, impõe-se ao Poder Judiciário resguardar direitos e prevenir a prática de ilegalidades como medida de prudência, até que o Plenário deste Supremo Tribunal possa se debruçar de maneira definitiva sobre as causas da questão", escre-

veu Lewandowski na decisão. A ação chegou ao Supremo pelo PSOL, que questiona a legalidade da MP com o argumento de que "ao alterar as datas da incorporação dos aumentos já legitimamente incorporados ao ordenamento jurídico por meio do devido processo legislativo, revogando tacitamente as datas anteriormente definidas, o Presidente da República fere de morte o direito à irredutibilidade dos vencimentos dos ocupantes de cargos públicos".

A edição da MP foi uma das ideias do Palácio do Planalto para gerar receitas, o que ajudaria as contas públicas no ano que vem. Entre iniciativas chanceladas pelo presidente estavam o adiamento do reajuste de servidores públicos, previsto para janeiro, o aumento da contribuição previdenciária da categoria e a taxação de fundos exclusivos de investimento.

Justiça de SP suspende venda da Itambé

FOLHAPRESS

Duas semanas após a compra do latifúndio mineiro Itambé pela francesa Lactalis, negócio estimado em quase R\$ 2 bilhões, a Justiça suspendeu a operação. A Lactalis (Cooperativa de Produtores de Leite do Minas Gerais), que vendeu a Itambé aos franceses, viu reverter. Quem pediu a

reversão foi a Vigor. A empresa era dona de 50% da Itambé até o dia 4 de dezembro, quando a Lactalis (uma das outras 50% da Itambé) exerceu seu direito de preferência de compra e ficou com 100% do latifúndio.

No dia seguinte, porém, a Lactalis anunciou o acordo de venda da totalidade da Itambé para a francesa Lactalis, uma movimentação que a Vigor considerou como violação do acordo de acionistas.

Veja o que ainda pode ser feito para abater Imposto de Renda

FIQUE ATENTO!

FOLHAPRESS

O contribuinte que pretende usar aplicações em previdência complementar ou doações para obter benefícios tributários na declaração do IR (Imposto de Renda) de 2018 - referente a 2017 - deve ficar atento ao calendário. Para aproveitar ao máximo o benefício, é preciso contratar o plano do doar recursos neste ano, mesmo que o prazo para entregar a declaração vá de março a abril de 2018.

Com uma previdência PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) é possível abater até 12% da renda tributável, desde que a pessoa contribua também no INSS. O PGBL é indicado para quem faz a declaração completa do IR, que permi-

te deduzir mais despesas, como saúde e educação.

"O planejamento deve ser feito agora. Se deixar para abril, não vai poder aproveitar do aporte, caso necessário", afirma o planejador financeiro Bruno Souza. "E não pode ser na última semana de dezembro, porque há um tempo operacional entre contratar o plano e contribuir". O ideal é que o investimento em PGBL seja mensal, mas é possível fazer depósito único. Usar outros ativos não é recomendada. "Muitos estão na renda fixa e nem agora para aportar no PGBL, mas, quando voce retirar o investimento, paga imposto", diz Souza.

DESCONTO
Raul Monjor, gerente da corretora BR Insurance, lembra que o imposto devido com o abate será

descontado no resgate do plano. "Previdência não é isenção. O não pago de imposto agora pode ser investido para o futuro", afirma Souza.

A doação a um dos sete programas listados pela Receita também pode ser abatida do imposto devido de quem faz a declaração completa.

"Hoje, esse processo é burocrático. O contribuinte precisa fazer depósito identificado e guardar o recibo até a declaração. Nem 8% acabam usando o incentivo", diz Paula Fabiani, do Ides (Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social).

Leilão de energia tem procura menor que a esperada

CERTAME

A retomada dos leilões de geração de energia deste ano deverá dar algum alívio ao setor, mas os volumes contratados ficarão aquém do considerado ideal pela indústria.

No certame realizado ontem, foram contratados 228,7 megawatts médios, um volume baixo para a média histórica. A energia solar foi o destaque, com 20 dos 25 empreendimentos

BUSCA DE ENTENDIMENTO

Em 19 de dezembro, o Conselho de Defesa do Consumidor do Estado do Pará, em reunião com o Conselho de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, discutiu a possibilidade de criar um Conselho de Defesa do Consumidor para o Estado do Pará. O Conselho do Rio de Janeiro é o primeiro do Brasil a ser criado. O Conselho do Pará será criado em 2018.

PROPOSTA DE LEI DE CRIAR O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Tribunal de Contas do Estado do Pará será criado em 2018. O Tribunal será composto por sete membros, sendo três nomeados pelo Poder Executivo e quatro pelo Poder Legislativo. O Tribunal terá a função de controlar a aplicação dos recursos públicos e a gestão financeira do Estado.

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARÁ - FETAP

A FETAP é uma organização sem fins lucrativos que representa os agricultores familiares do Estado do Pará. A FETAP atua na defesa dos interesses dos agricultores familiares e na promoção do desenvolvimento rural sustentável.

PROPOSTA DE LEI DE CRIAR O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Tribunal de Contas do Estado do Pará será criado em 2018. O Tribunal será composto por sete membros, sendo três nomeados pelo Poder Executivo e quatro pelo Poder Legislativo. O Tribunal terá a função de controlar a aplicação dos recursos públicos e a gestão financeira do Estado.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

COMUNICADO PÚBLICO

A CAPOF, com o apoio do Conselho de Defesa do Consumidor do Estado do Pará, está realizando uma campanha de conscientização sobre os direitos do consumidor. A campanha será realizada em 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em relação ao Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 30/2017, publicado no dia 14/12/2017, onde houve SRP, informe TRADICIONAL.

Paulino Batista Estumano
Pregoeiro/UFPA

BRASILEIRO - EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE DOAÇÃO DE MATERIAIS - PARANÁ/PA/PR/RS

O Estado do Pará está realizando uma licitação para a doação de materiais. A licitação será realizada em 2018. O Estado do Pará está interessado em adquirir materiais para uso em suas instituições.

21 e 22/12 às 09h

Presencial e online

www.vipleiloes.com.br

LEILÃO DE VEÍCULOS

21 e 22/12 às 09h

Presencial e online

www.vipleiloes.com.br

Licitação

TERÇA-FEIRA, 19 DEZEMBRO 2017 / PUBLICADO EM DEMAIS ATOS, INEXIGIBILIDADE, LICITAÇÕES



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – 019/2017 / EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 019/2017

Processo: 1112001/2017.

Contrato Nº 1412001/2017/PMNP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

Contratada: S.M. CORREA JUI – ME (CNPJ 10.951.526/0001-00).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MUSICAL MAY E KAREN PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência do Contrato: 06 (seis meses).

Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 14 de Dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal